



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 152/2005.**

#### **Autoriza a firmar convênios e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades assistenciais, de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro para manutenção das atividades de cada entidade.

**Art. 2º:** As entidades a serem beneficiadas, os valores anuais e as dotações orçamentárias para fazer face as despesas desta Lei estão descritas em anexo, parte integrante da mesma.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de maio de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

O presente Projeto de Lei vem atender o disposto na Legislação vigente e por conseqüente auxiliar no desenvolvimento das ações assistenciais, de saúde, educacionais e culturais das entidades a serem beneficiadas. É de domínio público o fato que em municípios de nosso porte a existência de tais entidades e sua sobrevivência dependem muito das disponibilidades de numerário alocadas em seu favor pelo ente público maior que é o Poder Executivo. É também sabido que as prefeituras municipais após a Constituição de 1988 foram "agraciadas" com inúmeras obrigações e, hoje, quase 17 anos após a sua promulgação, restam-lhes apenas o ônus destas obrigações, tendo em poucos casos a contrapartida necessária de recursos para a manutenção destes deveres que antes eram divididos entre os demais entes da Federação, ou seja, a União e os Estados. Diante deste quadro e observando-se atentamente o que dispõem a Lei Complementar 101/2000 e a legislação local sobre a execução orçamentária do exercício de 2005, a área técnica de nossa administração, após estudos e análises do comportamento das receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no 1º trimestre, nos sugeriu, a qual aprovamos, a apresentação da seguinte proposição de Lei.

O auxílio a entidades beneficiadas não pode e não deve ser medido apenas pelo montante de numerário a ser repassado. Os convênios a serem firmados devem ser mensurados e apresentarem todas as formas de benefícios oriundas dos cofres municipais, sejam elas através de remessa de bens de custeio, de apoio tecnológico, de serviços prestados ou de cessão de pessoal para desenvolvimento das atividades fins de cada entidade. Para tanto, apresentamos o quadro em anexo onde os nobres Edis poderão confirmar que o Poder Público do Município de Campos Altos tem a pretensão de firmar convênio com as entidades identificadas no Projeto de Lei que, além do repasse de numerário para custeio, também contemplará a cessão de outros bens, serviços e pessoal, os quais fazem parte do grupo de despesas correntes do orçamento em vigor e que são alocadas nas devidas contas para demonstração, prestação de contas e registros contábeis.

Cientes da importância para a comunidade das ações desenvolvidas por estas entidades em prol dos cidadãos campos-altenses e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação deste projeto.

Geraldo Barbosa Leão Júnior  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO ANUAL DOS BENS DE CUSTEIO, SERVIÇOS, PESSOAL E

NUMERÁRIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

ENTIDADE: EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE

NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ANUAL ESTIMADO
Alimentação e Nutrição	Pães	370,00	2.590,00
	Leite Pasteurizado	180,00	1.260,00
Cessão de Pessoal	03 servidores contratados temporariamente	1.000,00	8.300,00
Obrigações Patronais	INSS s/folha dos servidores	210,00	1.740,00
Transferência de Numerário	Outras Despesas de Custeio	600,00	4.200,00
	TOTAL	2.360,00	18.090,00

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ANUAL ESTIMADO
Alimentação e Nutrição	Hortigranjeiros	160,00	1.120,00
	Pães	280,00	1.960,00
	Carne Bovina	110,00	770,00
	Carne de Frango	70,00	490,00
	Ovos	20,00	140,00
Cessão de Pessoal	04 servidores contrat.	1.500,00	12.450,00
	02 servidores efetivos	1.000,00	8.300,00
	Fisioterapia proced.	700,00	4.900,00
Obrigações Patronais	INSS serv.contrat.	315,00	3.640,00
	IPMCA serv.efetivos	120,00	996,00
Transferência de Numerário	Outras Despesas de Custeio	1.000,00	7.000,00
	TOTAL	5.275,00	41.766,00

ENTIDADE: VILA VICENTINA - AZILO

NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ANUAL ESTIMADO
Cessão de Pessoal	Serv.contratado	300,00	2.490,00
	Fisioterapia	700,00	4.900,00
Obrigações Patronais	INSS serv.contratado	63,00	1.550,00
Transferência de			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Numerário	Outras Despesas de Custeio	600,00	4.200,00
Farmácia Básica	Medicamentos	600,00	4.200,00
	TOTAL	2.263,00	17.340,00

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS ALTOS

NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ANUAL ESTIMADO
Transferência de Numerário	Despesas de Custeio	4.200,00	29.400,00
	TOTAL	4.200,00	29.400,00

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALTO PALESTINA E CAMPOSALTINHO

NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ANUAL ESTIMADO
Transferência de Numerário	Despesas de Custeio	1.000,00	7.000,00
	TOTAL	1.000,00	7.000,00

Obs: Estimativa a preços correntes em Maio/2005, considerando-se o repasse a partir do mês 06/2005.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **ANEXO À LEI 152/2005 31/05/05**

<b>ENTIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VR/CONV.</b>
<b>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</b>	2.06.1.12.367.1207.2049.335043	R\$41.766,00
<b>EDA- Educandário Dom Alexandre</b>	2.06.1.12.365.1205.2045.335043	R\$18.090,00
<b>Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho</b>	2.08.4.08.244.0801.2078.335043	R\$ 7.000,00
<i>Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos</i>	2.09.1.1032.1003.2065.335043	R\$29.400,00
<b>Vila Vicentina- Asilo</b>	2.08.4.04.241.0804.2077.335043	R\$17.340,00